



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

ADITAMENTO N.º 03 AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.410.344/0001-03, com sede na avenida Major Novaes, n.º 499, centro, nesta cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, o Vereador **NELSON PINHEIRO JUNIOR**, brasileiro, funcionário público municipal, portador do RG n.º 29.251.199-1 SSP/SP e do CPF n.º 284.489.728-21, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, à rua Benedito Costa, n.º 282, vila Dr. João Batista, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **CORTEZ DE LIMA LEITURA JURÍDICA LTDA.**, CNPJ n.º 02.061.210/0001-15, estabelecida na avenida Antártico, 381, 5º andar, Sala 58, bairro Jardim do Mar, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09.726-150, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, **Manoel Elias de Lima**, portador do CPF n.º 064.409.808-23, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, para prorrogar a vigência do Instrumento Público de Contrato de Prestação de Serviços n.º 006/2021, ajustando o seguinte, nos termos e conforme Processo Geral Administrativo n.º 34/2024 (N.º do Protocolo 475/2024):

Cláusula Primeira: Tendo em vista que o Instrumento Público de Contrato de Prestação de Serviços n.º 006/2021, firmado entre as partes retroqualificadas, expirar-se-á em 10 de maio de 2024, e sendo sua prorrogação permitida nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem as partes prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor mensal de R\$ 30,00 (trinta reais) pelos serviços prestados, conforme contratado anteriormente.

Cláusula Segunda: O valor global estimado do presente aditamento, para o período de 12 (doze) meses, é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Cláusula Terceira: A despesa com a execução deste Aditamento ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Cláusula Quarta: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cruzeiro, 08 de maio de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Nelson Pinheiro Junior – Presidente/ Contratante

CORTEZ DE LIMA LEITURA JURIDICA
LTDA:02061210000115

Assinado de forma digital por
CORTEZ DE LIMA LEITURA JURIDICA
LTDA:02061210000115
Dados: 2024.05.09 07:05:32 -03'00'

CORTEZ DE LIMA LEITURA JURÍDICA LTDA.
Manoel Elias de Lima – Sócio-Administrador/Contratada

Testemunhas:

Nome: DANIEL LENZI HORTA LOUZADA

CPF: 314.452.238-48

Nome:

CPF:

Manoel Elias de Lima
359.553.308-79



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

CONTRATADO: CORTEZ DE LIMA LEITURA JURÍDICA LTDA., CNPJ n.º 02.061.210/0001-15.

CONTRATO N.º: 006/2021 (Aditamento n.º 03)

1.1. OBJETO: O presente instrumento contratual tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento diário de recortes eletrônicos de publicações em Diários Oficiais e Judiciais do Estado de São Paulo, em nome da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP, via correio eletrônico (e-mail), conforme discriminado e nos termos da proposta comercial da Contratada, que passa a fazer parte do presente Contrato, independentemente de transcrição.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cruzeiro, 08 de maio de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

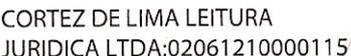
Assinatura: _____ 

Pela contratada:

Nome: Manoel Elias de Lima

Cargo: Sócio-Administrador

CPF: 064.409.808-23

Assinatura: _____ 
CORTEZ DE LIMA LEITURA JURIDICA LTDA:02061210000115 Assinado de forma digital por CORTEZ DE LIMA LEITURA JURIDICA LTDA:02061210000115
Dados: 2024.05.09 14:36:52 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

Assinatura: _____ 

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Severino José da Silva Biondi

Cargo: Diretor Legislativo

CPF: 084.162.768-11

Assinatura: _____ 